## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76 205 699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

## PROJETO DE LEI № 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a nova redação da Lei Nº 09, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** 0 artigo 39 da Lei nº 01 de janeiro de 2018, alterado pela redação do art. 3º da Lei nº 09, de 06 de fevereiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

> Art. 3º O titular efetivo do cargo de Professor de Educação Infantil, poderá ser convocado para prestar serviço de jornada suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais para o exercício de docência.

Art. 2° 0 artigo 10 da lei nº 09, de 06 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2024.

> > Salgado Filho - Pr, 06 de fevereiro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocole Nº:...

**VOLMAR** 

Assinado de forma digital por VOLMAR DUARTE:02 DUARTE:02047947901 Dados: 2024.02.06 047947901 16:51:54-03'00'

> **VOLMAR DUARTE** Prefeito Municipal